



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

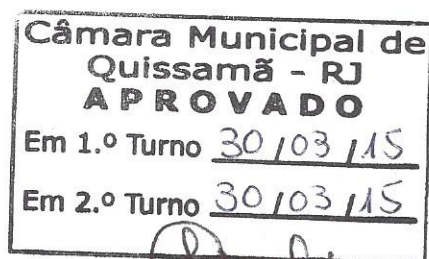
LEI Nº 1447 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.387.467,01.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

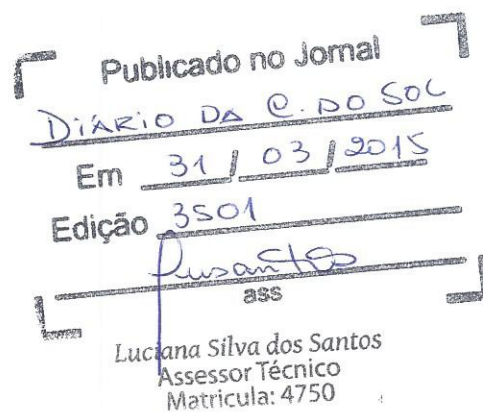
- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.387.467,01 (Seis Milhões Trezentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Um Centavo) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de março de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

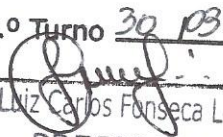




CAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.03-13.392.0051.2.127	66	3390.39		471.200,00
26.01-27.813.0052.2.060	138	3390.39		100.000,00
26.01-27.813.0052.2.148	142	3390.39		372.767,97
29.01-11.333.0020.2.207	198	3390.39		75.000,00
29.01-22.661.0020.2.200	204	3390.39		70.000,00
31.01-04.122.0045.1.026	214	4490.51		740.000,00
31.01-15.451.0003.1.021	220	4490.51		1.608.499,04
31.01-27.813.0016.1.020	240	4490.51		550.000,00
40.01-15.452.0055.2.078	756	3390.39		1.400.000,00
40.01-20.602.0042.2.147	780	3390.39		1.000.000,00
FMS				
36.01-10.302.0013.2.118	598	3350.39	6.387.467,01	
TOTAIS:	-	-	6.387.467,01	6.387.467,01

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 30/03/2015
Em 2.º Turno 30/03/2015

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE